

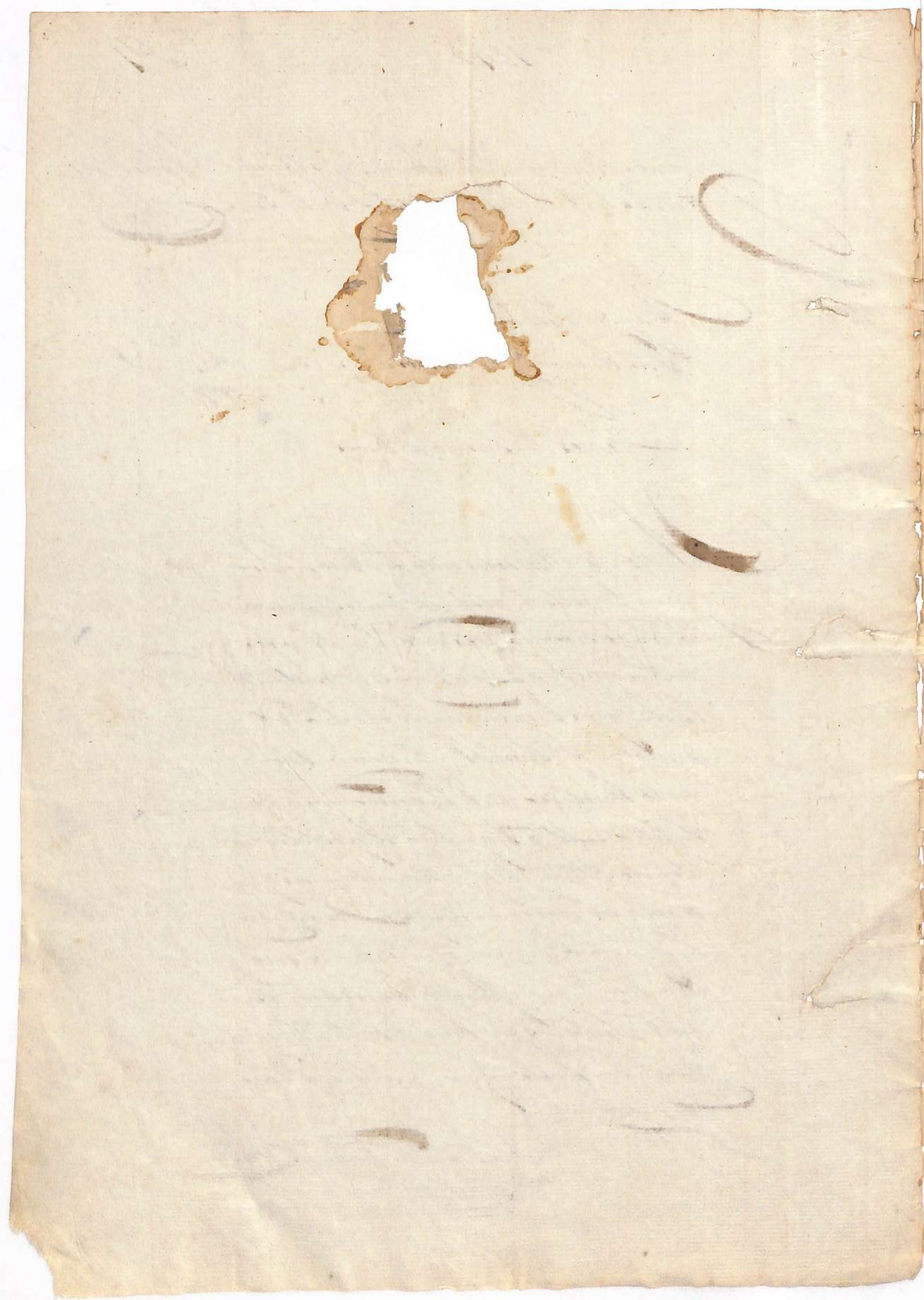
Exmo. Municipal da Villa de Lagos e
 do Porto de Lagos e de S. Catharina,

Resposta

Miguel de Almeida
 Interrompido por um defeito na
 Seta de S. João de Deus

Primeiro do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil oitocentos quaran-
 ta cinco annos, aos oitenta e seis
 de Novembro da dila anno, nesta Vil-
 la de Lagos comarca do Norte e o-
 ratoria de Santa Catharina em
 meu cartorio pelo Promotor do
 Suplicante e Capitão Regente da
 chada de S. João, my foyne interquisi-
 ticaõ e Promocaoõ que no dia
 de segun para effeito de sua au-
 thidade, de que para constar se
 esta autuação e a Noticia de S. João
 do S. João de S. João e de S. João de S. João

Segun
 Noticia de S. João de S. João



Amo S.º J.º Municipal

Die 11 de Maio de 1845
Braga domiciliario de
te termo que quando ao ten.º Cor.º J.ºze
Luis Ferreira da Silva hum.º g.º ta por obriga-
cao de negocio de hum.º g.º ta e com tendo
ao sup.º que ao ten.º Cor.º portende por
sig.º ou por no procurador pro por ao sup.º
hum.º accusa nre juizo. e achando o sup.º
esaurido de bens ou negocio de onde tire
p.º satisfazer a nre creditor, quer o sup.º
fazer Juizo de alguns bens que possui, e
fazendo com elles paga ao d.º ten.º Cor.º
e p.º inoff

Site se na forma
Requerida Lage 5-
de 10 de Novembro de 1845-
Silva

Pa. J.ºze se sirva mandar
que sitado Fran.º J.ºze ill.º
Monteiro procurador do d.º
sup.º proceda se a Entre-
ga de ditos bens lavradores
os numerarios termos que de-
verao ficar no Cartorio p.º
da carga do sup.º pelo g.º

E.º R.º ill.º
Aragão de ill.º Ferreira Braga
Espolito Machado Dias

Junho
M. Garçon Municipal

Com o divido respecto. Queira-se
da de clarar para o dia que
hude estar. Villa de Lagos
5 de 96.º de 1845

Mathias Gomes de Sá

Para a primeira audien-
cia de 1.º de Junho de 1845
Silva

Certifico em virtude do abaixo assina-
do que notifiquei ao Tenente Fran-
cisco José Alves e Montezú Procu-
rador Contante do Tenente Co-
ronel João da Silva Pereira por
tudo o conteúdo da petição con-
quanto notra. Villa de Lagos
5 de 96.º de 1845

Mathias Gomes de Sá

93
Procuração bastante que faz em Miguel
Ferreira Braga, e sua mulher Joaqui-
na Pinheiro, na forma at nro de
rada

Faizão quantos virem o presente Instrumento de Poder
e Procuração bastante geral, que no Anno de Nascimento
do Vosso Senhor Jesus-Christo de mil oitocentos e ^{quarenta}
~~ta~~ e cinco aos dias — dias do mez de Novembro
do dito anno nesta Villa de Lagos ^{da} ~~com~~ de Norte e Nor
de S. Paulo em meo Cartorio comparecerão presentes
Miguel Ferreira Braga, e sua mulher Joa-
quina Pinheiro, moradores desta Villa

Reconhecido pelo proprio de mim Tabelião e das testemunhas a
diante assignadas em presença das quaes por elle Outorgante me
foi dito que por este Instrumento, e na melhor forma de direito
nomeava e constituia por seu bastante Procurador nesta
Villa ao Capitulo Vigário e Machado Alvar.

Aquem concede todos os seus poderes, por direito permittidos por-
ra que em nome delle Outorgante, como se presente fosse, possa pro-
curar, requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as su-
as dependencias particulares, e causas judiciaes Civis e Crimes movi-
das e por mover em que for Author ou Rec em qualquer Juizo ou Tribu-
nal Secular ou Ecclesiastico. Arrecadar, e haver a si toda a sua fazen-
da, dinheiro, ou re, prata, escravos, encomendas, annuidades e devedas que
se lhe deão, legittimas, legados, heranças, dinheiros de cofres publicos e tu-
do mais que por qualquer titulo lhes pertencer. Inventariar partilhas
licitações e relicitações, e dar quitações como se lhes pedirem citar, de

mandar a seus devedores e quem mais o deva ser variar de hu-
ma para outra acção por por qualquer demanda jurar em sua al-
ma decisorio, supletorio e outro qualquer licito juramento e fac-lo
prestar a quem convier produzir e contraditar testemunhas dar de
suspeito a quem lhe for ouvir despatchos e sentenças, appellar, aggravar
embargos e tudo seguir, e renunciar a maior alçada podendo sub-
estabelecer esta em quem lhe parecer e os subestabelecidos em outros
e revogalos ficando esta em seu vigor. E facio ajustes, traspasses cas-
soes, rebates, esperas, desistencias transaccões amigaveis composições con-
ciliações perante o Juiz de Paz confissões, reclamações protestos, contra-
protestos dare tomar contas a quem competir comprou, trocas, remes-
sas habilitações justificações, abstenções assistir com esta a toda a or-
dem e figura de juizo e fora d'elle assignando os termos precizos fazem-
do tudo o mais que for a bem de sua justiça com livre e geral admonis-
tração segundo suas Cartas de Ordens que valerão como parte deste
Instrumento, havendo por expresas todas os poderes como se de cada
hum fizesse individual menção e só reserva a nova citação havendo
por firme e valiozo tudo quanto fizerem seus Procuradores a quem
relevar do encargo da satisfacão que o direito outorga. E de como
assim o disse de que deu fé, faço este Instrumento, que por não
subir em cerver assignou alogo do outor-
gante Laurentino José da Costa, e por sua mu-
lher o ~~testem~~ José Joaquim Calumbá Tabos com
as testemunchas presentes, o Capitão General
Pereira dos Reis, e o outor José Maria de
Souza. Eu Mathias Gomes da Silva Testemuncha
que o observei assignei em publico e raro.


Laurentino José da Costa
José Joaquim Calumbá Tabos
Mathias Gomes da Silva

Exmos. Párricos do Arzob.
Christão do Navio de Lourenço

N.º 1 - 4320

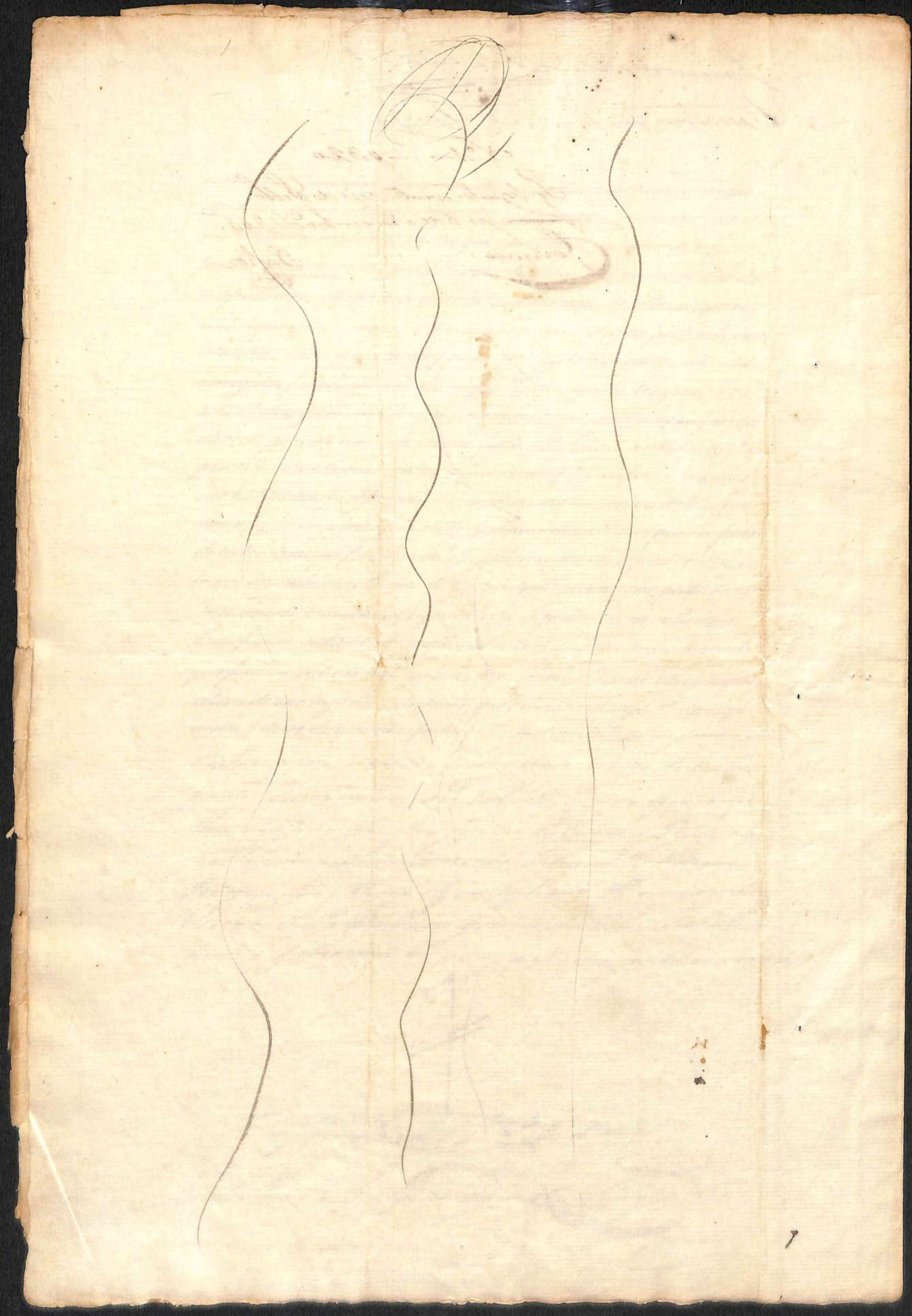
Pq. seguntor vinte reis do Dito.
Lagos de Novembro de 1845.

Corrago

Pafos
R

P

1



Procuração bastante que faz o Tenente Coronel
João Luiz Teixeira, na forma abaixo
declarada.

Saiba quantos vierem e presentes Interveniente de Bodes e Pro-
curação bastante geral, que no anno do Nascimento de N. S. Jesus Chri-
sto de mil e oitocentos e quarenta e cinco assistente hum
dia do mes de Outubro do dito anno nesta Villa de Lagoa Co-
marca do Norte Província de Santa Catharina em meu Cartório
compareceu presente o Tenente Coronel João Luiz
Teixeira, morador na Freguesia da Misericórdia
da Foz de Iguazu de presente nesta Villa.
Reconhecido pelo proprio nome e titulação, e das testemunhas
adidas assignadas em presença das quaes parelho intergante me foi
dito que por este Interveniente e na melhor forma de direito
induziam e constituia por seu bastante Procurador nesta
Villa ao Tenente Francisco José Alves Mon-
teiro, com especialidade para que representasse
e humas e outras e que he de eder Miguel
Teixeira Braga.

Quem conhecidas as suas poderes por direito permittidos para
que em nome delli intergante, como de presente fesse, possa pro-
curar, requerer, allegar e defender o seu direito e justiça em todas as
suas dependências particulares, e causas Judiciais Civis, e Crimi-
naes, e por mover, em que for, inter, ou fôr em qualquer
juizo, ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico. e em causas e haver
a di todas suas rendas, dinheiros, eiro, prado, e arvares, e comendas,
e carregamentos, e rendas, que de elle deva, legitimas, legados, heranças,
e heranças, de Cofres Publicos, e tudo mais que por qual-
quer titulo lhe pertencer. Inventarios particulares, licitações, e
aliquotações, e dar quitações, como lhe pedirem, eitar e
denunciar a seus devedores, e quem mais o devesse

variar de huma para outra occas, proprias qu'alguns he-
manca, jurar em sua alma vicaria sup, litoria, e ou-
tra, qualquer heito juramento, e faze prestar jurar a-
quem convier, proquir e contraditor testemunhas, sardos
suspeito a quem hoster, muir sup, achos, e dentencas, ap-
pellar, aggravar, embargar e tudo seguir ate maior alca-
da, ficando substatellado em quem lhi parecer, e
substatellados em todos, e rucogales ficando esta em
seu vigor. Effrao ajunto, tras passio, sensoem, rebato, e su-
ras, desi tuncias, transaccões, amigaveis compresicões,
concliascões jurante o juiz de Bar, protestas, e con-
tra protestos, dar e tomar conta, a quem compre-
tir, comprar trocas, remessas, abilitaçoes, justis-
ficacões, abstinçoes, assistir com esta gloda or-
dem de figura de juizo e fora delly, assignando es-
termos, preçios, ficando tudo o mais que fora hum de
sua justica, com livre e geral administracão de-
quando suas cartas de Ordens que valeram como par-
te deste Instrumento havendo por expressas todas
as poderes como se de cada hum fizesse individua-
lmente, e do nova a nova citacão, havendo por
finne e valero tudo quanto furerem seus Breves
dores. Ede como assim o disse de que dou fe' faze este
Instrumento, que assigna com de testem unhas
Manoel Mattos da Silva, e Laurentino Jose da
Costa: e Mathias Gomes da Silva Tabellão
que o escrever e assigna em publico e lano



Em fe' M. G. de Verd

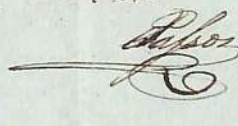
Patellão Mathias Gomes da Silva

Jose Luis Teyre
Laurentino Jose da Costa

Manoel Lefter da Cruz

N.º 1322

P. trinta e cinco mil e oitenta e cinco
Lagos 31 de Outubro de 1845.

Porraça 

De Audiencia

Por oitenta e cinco mil e oitenta e cinco
de mil oitenta e cinco
anos, nesta Villa de Lagos Comar-
ca do Norte da Província de San-
ta Catharina em Publica e Geral
Audiencia que aos ditos partes
e seus Procuradores fôr em do es-
tado em carra de sua Audiencia
e Juiz Municipal primeiro
Suplente o Offiz João The-
mar Silva, nullo compran-
cio e Miguel Timine Braga
por seu Procurador o Legítimo
Miguelito Machado Nias, acou-
zando a citação feita acustum-
te Francisco José e Manoel Montiro,
Procurador do Juiz de Coronal
José Luis Teixeira, para ver ef-
ficar humma acção de Serviço
de Nias, ab império de seu acou-
dor dito Juiz de Coronal José
Luis Teixeira que fôr e effi-
cax serviço mandado e apregoar

apreçoar, e que comparende
seu nome e de sua autoridade ac-
cuso de Sarcas de Deus em juizo
offerecido, e que se processa
nos meus termos do d. 1.º. Em
tira do o juiz, por informa-
ção de mim Gerivão da bitacão
que ao Rio havia sido feita
maneira apreçoar ao Rio, e
que foi feito o primeiro e
segundo por na forma do estat-
do do d. 1.º e do d. 2.º. dos Audi-
torios por Antonio de Oliveira,
comparecer o Rocio e Antonio
incofere e Rocio Monturo; e de Rio
e juiz havendo a sessão pro-
posta em juizo, em tal data
foram os autos com visto e o
Rio pelo termo por impetorio
de duas Audiencias. E que
para constar foi ute termo
de Audiencia, que assignou
o juiz com as partes. E de
Antonio Gomes da Silva Gerivão
que o escrevi. Silva. Hipolito
Machado de Almeida Francisco Jo-
ze e Rocio Monturo. Nada mais
nem mais se continha. E de-
clarava em dito termo de au-
diencia, o qual por humbran-
ça tomou em meu Protocol-
o das Audiencias, e aqui obau-
eu por extinguido, e que obau

qual em agosto de 1811 e Mathias Co-
mun da Silva, Evaristo que o isare-
vi e arrigam

Mathias Commun da Silva

Vista

Por esse dia do meu de 1811
bro de mil oitocentos e quarenta
cinco annos, nesta Villa de Lagos
Comarca de e parte Provincia
de Santa Catharina, em meu Car-
torio fizeo este e tuto com ten-
ta e oitocentos e oitenta e sete
e cinco annos e Monthe de que
fizeo este termo. Eu Mathias Co-
mun da Silva Evaristo

Vista de Monthe

Tendo-me concedido a vista para dizer
do Direito do meu constituinte o Senhor Jo-
xi Luiz Teixeira; tenho a agradecer ao il-
lustissimo Sen. Luiz Municipal, que não se
me offensa duvido em receber os bens
do tutor devador, com tanto que se
fapão precos em ditos bens para se
me dar quitacao da quantia em que
montarem, para o que devo me não lou-
sar em devolutores. He o que
tenho

tenha arrendar ficando salvo
todo o direito do meu Constituinte
segundo adizem na Ord. de L.^o
4.^o T.^o 1.^o pr. § 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8,
9 e 10.

Caro Procurador.
Franc. Joze de S.^o substituo.

Nota

Por quinze dias do mez de No-
vembro de mil oito centos qua-
ranta cinco annos, nesta Villa de
Lagoa em audiência de meu
ano da. pelo Procurador do
Rei Tenente Francisco Jose
Alves Monteiro, me foi entre-
gar esta carta com sua Cota
recta de d. 1000, de que fir-
te termo. Eu Mathias Gomes
da Silva, Escrivão que o escrevi

M. A. de m. e. offe-
rim esta de huma Cota

Por quinze dias do mez de No-
vembro de mil oito centos qua-
ranta cinco annos, nesta Villa
de Lagoa Comarca do Norte

8
Norte da Provincia de Santa
Catharina, em publica e geral
audiencia, que aos Autores par-
tes e seus Procuradores faria
do estava em carcer de sua re-
sidencia o Juiz Municipal
primeiro Desembargador. Affonso
Antonio da Silva, nella com-
pareceu o Procurador bastan-
te do mesmo Coronel Jon Du-
ir Siqueira, o Tenente Francisco
Jose Alves Monteiro, apremun-
tando os Autores de Sessão de
Pena, que lhe haviam sido offe-
tos com voto, vindo com hu-
ma carta, em que requeria que
receder os bens que possua o
Autor e Miguel Ferreira Bra-
ga, em Sessão de Pena, comen-
do o Direito Salvo de sua Cons-
tituinte, e sendo estes bens ara-
liados por arbitros por elles
nomeados: E em de presente o
Autor por seu Procurador o
Capitão Hipólito Machado Vi-
as: O Juiz diffinio que as par-
tes se levassem os seus alia-
dos, por ter sido a carta a carta
do Procurador do Reo, e logo que
o Procurador do Autor foi visto
que por parte de sua Cons-
tituinte se levara na mesma

para o do Capitão Gurostina-
ra dos Ajuos, pelo Procurador
do Rio de Janeiro que se encontrava
no Major Antonio Saturnino
de Souza e Oliveira para o que
o Juiz me acompanhou o dia de ace-
to do meu corrente para a refe-
rida avaliação; e assignou
o Juiz com as partes. Eu Ma-
thias Gomes da Silva, Escri-
vaõ que o escrevi. Silva - Hipolito
Machado de Alencar - Juiz de fora
Alencar - Nada mais
nem menos se continha e de-
clarava em dito termo de es-
tadimencia o qual tomei por lim-
bre em meu Protocollo
das estadimencias, e aqui blan-
quei por extinto, ao qual me
reporto. Villa de Lagoa Coman-
do do Forte Provença de San-
ta Catharina, na ut supra.
Eu Mathias Gomes da Silva,
Escrivaõ que o escrevi.

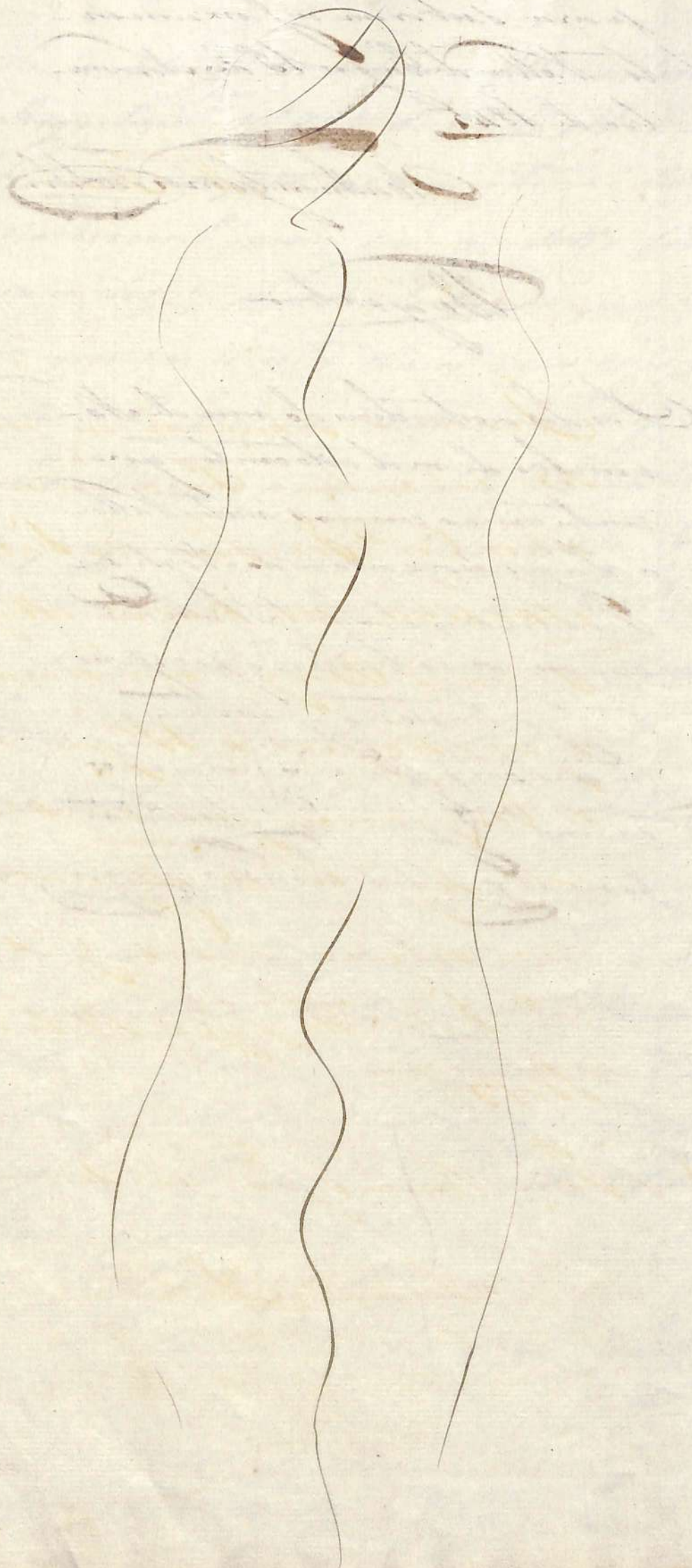
Certifico a Vossa Magestade a respeito da assigna-
ção que se fez para a avaliação
dos necessarios do Capitão Gu-
rostina dos Ajuos, e ao
Major Antonio Saturnino
de Souza e Oliveira, para

9
para subir em a firmamen-
ta. Villa de Lagos 15 de Novem-
bro de 1845

Mathias Gomes e Silva

Off. ajuntador

Nos dooeste dias do mez de No-
vembro de mil oitocentos qua-
ranta cinco annos, nesta Villa
de Lagos Comarca do Norte da
Provincia de Santa Cathari-
na, em meu Cartorio presen-
te deigo Cartorio ajuntador
ta entre o officio que aco-
mpanha segue: Eu Mathias
Gomes e Silva, Notario



Off. mo.
M. Sur.

10

Tendo se levantado em mim o de-
tor e Antonio Procurador do de-
nhor Cor.^l José Luis da Vacaria p.^a
advogado dos bens de elle quel
Ferreira Braga sem devedor, sem
a participar a V.^a que não pos-
so comparecer por me achar do-
ente, faço V.^a de dispensar-me
deste serviço. Deus p.^a a V.^a m.
a. Villa de Lagos 17 de Feb.^o de
1845

Off. mo.
M. Sur. Juiz Municipal do termo

Antonio Antonio de Bello
Junto se a g. do l.º euenthami Com. do l.º de g.
17 de fev.^o de 1845. Silva

Martha do R. Lopez 57
de 9 br. de 845 Silva

Data

Logo no mesmo dia, miz, e an-
tuo, vobis de Parado, mitalit-
la de Lugas, com a cada do or-
to, e provincia de Santa Catha-
rina, em mto. Anterior, e par-

Nota

Os dizeite dias do mto de
vembro de mil oito centos qua-
renta cinco, nesta Villa de Sa-
ga um mto Cartorio pelo Pro-
curador do Rto mto foi en-
tegu esta autor com sua
resposta, de que se este termo.
Eu Mathias Gomes da Silva, Es-
crivão que escrevi

Conclusão

Logo no mesmo dia, mto an-
no rectro declarado nesta
Villa de Saga um mto Carto-
rio pelo mto autor conclu-
zor do Juiz Municipal pri-
meiro Suplente o Officio João
Thomas Silva de que se este
termo. Eu Mathias Gomes
da Silva, Escrivão o que escrevi

fos
No te fiquero os bitos nome-
do p.º dia de hoie La gy
87 de 96. de 98/5-
Silva

Data

Por esta parte de ar de mudo do No-
vembro de mil oito cento e qua-
renta e cinco, nesta Villa de Lagos
em nos Cartorio pelo Juiz Muni-
cipal e primeiro Suplente
o Alferes Joao Chommar e Silva,
me foi entregue este auto
com o seu Ruycho de Syera:
Eu Mathias Gomes da Silva
Deviado que se criou

Deu fe intimar as partes
o Ruycho de Syera as par-
tes. Villa de Lagos 17 de No-
vembro de 1845

Mathias Gomes da Silva

To de juramento

Por esta parte de ar de mudo do No-
vembro de mil oito cento e qua-
renta e cinco, nesta Villa de La-
gos, em carra do de ar de mudo do
qual devira Braga, onde
me devira vir com o Juiz
Municipal primeiro Su-
plente o Alferes Joao Chommar
e Silva, com os avaliadores

Avaliadores o Capitão Genero-
so Teófilo dos Anjos e Joaquim
Rodrigues de Oliveira e Costa,
nos que nos elle fôr o
o jurame ento dos Santos Evan-
gelhos, de briso do qual the
se carregou que bem e ver-
dadeiramente avaliassem
os bens do Duque de Miguel
Teófilo Braga, offerecidos
em favor de seus afavos
de seu a creder Teófilo Co-
ronel João de Siqueira:
E o certo, por elle dito jura-
mento abem aprometidos
cumprir, de que para a
constancia em termos: Eu
Mathias Gomes da Silva de-
creto que se crederi

Mathias
João de Siqueira e Costa
Generosos Penion de Siqueira

Auto de Avaliadores

Amo de Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oit-
ocentos e quarenta e cinco an-
nos, nesta Villa de Loges

Lugar Comum em do Norte da
 Provincia de Santa Cathari-
 na, nas Caras de mara do
 do devedor Miguel Teixeira
 Braga, onde mte. e rivas
 vim com o Juiz e Muni-
 cipal pro muni. seguinte
 o Affirm. João de Moura e Al-
 va a lre sendo as Avalia-
 dores Juramentados e Capri-
 tulos e Juramentados e Ju-
 zes e Joaquin Rodrigues de
 Oliveira e Costa, ahi deter-
 minou elle Juiz a ditos Ava-
 liadores que procederem em
 nas avaliacoes dos bens
 offercidos em Lixa pelo
 devedor Miguel Teixeira
 Braga, nas lras seguin-
 tes - Humma morada de Caras
 coberta de telhas, com duas
 banheiros, com quarenta
 pratas, de prata mais, ou
 menos, numero oitenta
 e quatro, com os terrenos,
 que se achao ligados das ava-
 liacao em quinhenta mil
 reis - duas Catras em mais Tozpo o
 estado, deigo dois Catras,
 quatro pratas e as e o outro

24560	ambos um doze mil quinhen- tos e cinquenta reis = Doze lo- pas de vidro pequenas um doze mil e oitocentos rei- tenta = Hum ditto grande
24880	em Mil reis = Doze garrafas entre garrafas por mil no- ventas e vinte reis = Hum
14000	bracos de balança com can- chas de Cobre, e puro de arso- bo de Chumbo, ferro, e pedra,
14920	em quatorze mil reis = dois Coi- xões pequenos, dois sum tam- pa, um doze mil reis = Hum
140000	finil velho de Chumbo em mil reis = Hum ditto de ferro destando velho, em dez em- tos e quarenta e seis reis = Hum
24000	banco grande em mil reis =
14000	Hum carro novo com can- ga, em = Hum a taca com cria e os quatorze mil reis =
Hum effeito esta adição Silva	duas ditos solivras, a doze mil reis, e ambos vinte e quatro mil reis = Hum
140000	tauro criado em quator- ze mil reis = Hum termino de sobre anno em seis mil
240000	reis = Hum a termino de anno, em cinco mil reis =
140000	Expas no de mais haver

haver a handiar hounelle
 fuis este cento por finto que
 arrigou em cam os Ava-
 Lindora: Eu e Mathias Gomes
 da Silva Perivao que ouso

Silva

Jos. Manoel Henri e Costa

juizes de Direito do Rio

Certifico que este cento finto
 finto de despothos. Lagos 17 de
 Nov de 1845

Mathias Gomes da Silva

N.º 7 - - 1845

Id. mil e duzentos reis do Silho.
 Lagos 17 de Novbr. de 1845.

Porraço

Passeo

Data

Nos dias de dezoito de novembro
 de mil oitocentos e quarenta e cinco
 na cidade de Lisboa e na
 Comarca de Santa Provincia
 de Santa Catharina em nome
 do Juiz de Direito e do Juiz de
 Direito e do Juiz de Direito

Primeiro Suplente o Affonso João
Thomaz Silva de que se
este termo: Eu Mathias Jo-
uão de Silva Escriuão geral
e ualente

Ass

Fulgo a se do em de bens, fely
pelo Author Miguel Fer-
Borja e Mondo Se entregue
os bens ao Pro. Curador do
Reu, pagas as custas pelas
meas bens Villa de Lagos
28 de 96.º de 1845-

João Thomaz Silva

Mata

Esboço no mesmo dia, me, em
de rectro declarado neste til-
la de Lagos em meo Cartorio
por parte do Juiz Municipi-
pal primeiro Suplente o
Affonso João Thomaz Silva
em forão entregues interan-
tos com sua Sentença de
este Supra. Eu Mathias Jo-
uão de Silva Escriuão geral

Cartifico me porvir de abaixo as
signado, que Notifiqui a
ga, que intimaria a Sentença
reitor supra do autor Mi-
guel Pereira Braga, e a
Procurador de Reo o Sr. Antão
Correia Joze Luis Teixeira, o
Sr. Francisco Joze Alves
Monteiro, que se deu por
intendidos. Villa de Lagos 18
de Novembro de 1843

Matheus Gomes da Silva
Desembargador

Escrevo no mesmo dia, mais com
sua reitor declarando a sentença
de Lagos com area do Norte
da provincia de Santa Catha-
rina, em uma Cartoria a-
junto a esta com o credito
que ao exarante segue, que

que me entremet a Secre-
taria de Rec. de quoy se inte-
rrompe. En el Matin Co-
muni a Mon. Pericce que
o muni

N.º 10 14600

Pg. de 10 mil e 500 contos e 500

Collectoria da Província de Victoria 27 de Set. 1845

Collector

o ^{sem} ~~bror~~

Guim.

Porto.

Eu q' pagarei ao Sr. Gen.º Coronel Jose Luiz de Almeida
a quantia de 1:370\$000.º proredito de bois q' Me Comprovi
vendo anno Com tanto tanto em pouco Com o em coad.
Cuja quantia pagarei da data desta alhum mais sem a isto
por da vida algum e nao pagando no dito tempo pa-
garei proredito de dois annos por tanto Com tratado por
nois ambos por novo gosto e vontade. Declaro mais q' o
pagamento sera feito modo forte ouro e prata e pullo-
o pinto q' correr e de lugar de visubim.º para cujo
certificacao o brigo e meos bis o vido e por a de e.
vily o mais bem em parado, e por nao saber e nem
e e nem pidi e rogi ao Sr. Cap.º Hippolito Machado
q' he o por meo fôr e como he. Sr. Sarrenave
anno 1845 Miguel Ferreira Braga
Villadilago Hippolito Machado S.º
20 de Junho de 1845

Como dehem q' este se farer, e assignar: Joao Fernandes

Termino de Quinto

Foi de novo dias do mes de M.
 e umbro de mil oitocentos quaran-
 ta cinco annos, nesta Villa de Sa-
 go Comarca do Norte Provin-
 cia de Santa Catharina, em
 meu Cartorio compareceo pre-
 sente o Procurador do Reo e
 Tenente Francisco Jose Alves
 Monteiro, e por elle interpozi-
 to, que tinha recebido todos
 os bens pertencentes a esta Es-
 tado de Reo no valor de qui-
 nhentos e ~~noventa e oito mil~~
 trezentos e cinquenta reis. E de
 como assigno o des. assignou:
 Eu Mathias Gomes da Silva Es-
 crivão que ~~o~~ *o*

Francisco José e M. Monteiro

Conta

Alug. R. —————	4:950
Alug. de casa —————	400
Alug. de casa —————	200
Alug. —————	400
Alug. —————	1:200
Alug. —————	2:400
Alug. de casa —————	150
Alug. —————	450
Alug. —————	800
Alug. —————	600
Alug. —————	4:800
Total —————	16:950

Alug. de casa —————	7:200
Alug. de casa —————	2:400
Alug. de casa —————	4:800
Total —————	14:400

14:400
2:550
31:350

Visto em correias. Cidade de
 Lagos 4 de Dezembro de 1860.

Henriques

Em tp.º Seja presente a executoria
 p.º a arreca. de sellos da obrig.
 tetra, em contrato de 18

Era supra. Joaz. P. Henriques

Cumpra-se. Cidade de Lagos
 4 de elle arco de 1851

Louisa dos Reis

Segue a ^{to} 1ª em letra a f^{ta} anterior
ao Regulamento n.º 255 de 26 de abril de
1844 não era por isso sujeita ao d^{to}
proporcional, mais sim ao d^{to} fixo;
porém hoje a revalidação por ter
sido feita a este antes de estar
vencida. O Escrivão intimo a Miguel
Ferreira Braga p.^a em vinte e quatro
horas pagar o devido d^{to} visto ter
sido quem figurar em juizo. Collec-
toria de Rendas e Recaudas da Cidade
de Lagos 17 de Junho de 1861

O Collector Antonio Sotomayor de S.^a M.^a

Certifico em Estacio Borges ao
Sr. M.^a, escriptas intimas au-
to Collector de Rendas e Recaudas
da Cidade de Lagos, que intimei
a Miguel Ferreira Braga a pagar
supra. Cidade de Lagos 17 de
Junho de 1862.

O Escrivão intimo

Estacio Borges de S.^a M.^a

Parce-se o termo determinado
no art.º 123 do Regulamento
n.º 255 de 26 de Dezembro

Estuário Pequeno de S. Paulo

